REGISTRO
FLS. 87 DO LIVRO Nº 06
Caçu, 12/09/88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 533, DE 11 DE ABRIL DE 1988

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cz$ 2.776.232,69 (dois milhões, setecentos' e setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois cruzados e sessenta e nove centavos), sob os seguintes códigos:

01- LEGISLATIVA	
1.01010012.01-Atividades Legislativas:	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	150,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2.03070202.02-Administração Superior:	
3.1.2.0-Material de Consumo	32.052,81
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	36.225,27
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
2.06281662.03-Alistamento Militar:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	2.094,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	543,44
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.03070212.04-Apoio e Coordenação Administrativa:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	88.222,40
3.1.2.0-Material de Consumo	729,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	2.871,70
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	51.852,93
3.2.3.3-Contribuições Correntes	1.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
3.15824942.05-Encargos Previdenciários:	
3.2.5.3-Salário Família	412,60
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5.03080212.08-Administração Fazendária:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	106.661,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	4.752,90
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	1.425,94
5.03080332.09-Encargos e Amortização da Dívida Pública:	
3.2.6.0-Encargos da Dívida Interna	6.852,73
04- AGRICULTURA	
5.04181112.10-Colaboração com a Emater-GO:	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	16.396,90
02- JUDICIÁRIA	
6.02040132.11-Colaboração com o Judiciário:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	7.396,00
3.1.2.0-Material de Consumo	63,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	123,83
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
6.03070212.12-Administração de Obras e Serviços:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	60.226,00

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 533, DE 11/04/88 - cont.

3.1.2.0-Material de Consumo	43.670,93
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	7.933,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	836,72
04- AGRICULTURA	
6.04140802.13-Manutenção do Viveiro Municipal:	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	508,94
05- COMUNICAÇÕES	
6.05221342.14-Manutenção do Serviço Telefônico:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	29.572,00
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
6.06300212.16-Colaboração com a Segurança Pública:	
3.1.2.0-Material de Consumo	9.446,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	1.039,40
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	
6.10600212.17-Manutenção dos Serviços Urbanos:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	119.815,00
3.1.2.0-Material de Consumo	46.084,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	100.110,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	1.880,00
16- TRANSPORTE	
7.16875232.18-Manutenção do Aeroporto Municipal:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	3.660,00
7.16880211.25-Ampliação da Frota Municipal:	
4.2.9.0-Diversas Inversões Financeiras	61.034,33
7.16880212.19-Administração dos Sistemas de Transporte:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	198.144,00
3.1.2.0-Material de Consumo	38.085,95
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	14.269,80
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	15.785,79
7.16885341.26-Construção e Melhoramento de Estradas:	
4.1.1.0-Obras e Instalações	580,00
7.16885342.20-Conservação da Rede Rodoviária:	
3.1.2.0-Material de Consumo	590.746,04
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.08070212.21-Administração Educacional:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	124.610,60
3.1.2.0-Material de Consumo	2.599,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	400,00
8.08421882.22-Manutenção do Ensino de Primeiro Grau:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	273.335,00
3.1.2.0-Material de Consumo	3.152,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	23.468,52
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
8.08424272.23-Alimentação Escolar:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	55.052,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	13.832,46

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 533, DE 11/04/88 - cont.

8.08431982.24-Manutenção de Cursos Profissionalizantes:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	121.067,00
8.08442052.25-Manutenção de Curso Superior:	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	8.797,00
8.08452132.26-Alfabetização Funcional e Educação Integrada:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	50.258,00
8.08462242.27-Manutenção do Desporto Amador:	
3.1.2.0-Material de Consumo	2.400,00
8.08482472.28-Atividades Culturais, Cívicas e Recreativas:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	49.024,68
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	20.638,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	10.441,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
9.03070212.29-Manutenção dos Serviços de Material e Patrimônio:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	32.587,00
04- AGRICULTURA	
10.04160212.31-Incentivo à Agropecuária, Indústria e Comércio:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	5.133,00
3.1.2.0-Material de Consumo	5.120,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	3.388,80
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	100,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	
11.13754282.32-Serviços de Higiene e Saúde:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	50.280,00
3.1.2.0-Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	57.969,70
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	3.058,41
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
11.15814832.33-Manutenção da Creche Municipal e Assistência ao Menor em Geral:	
3.1.1.1-Pessoal Civil	37.386,00
3.1.2.0-Material de Consumo	19.384,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	6.471,48
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	674,07
11.15814852.34-Manutenção do Abrigo de Velhos:	
3.1.2.0-Material de Consumo	3.293,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	13.468,80
11.15814862.35-Promoção e Assistência Social:	
3.1.2.0-Material de Consumo	25.579,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	16.409,82
11.15814871.29-Construção do Centro Comunitário:	
4.1.1.0-Obras e Instalações	20.400,00
SOMA:.....Cz$	2.776.232,69

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 533, DE 11/04/88 - cont.
.....

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de abril de 1988.

Aldacilia Rosa dos Santos
Ana Maura de Sousa